LEI N.1.023/18 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardinópolis aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardinópolis no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão 03.00 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 04 – Administração Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade 2.004 – Manutenção das Atividades de Administração Geral do Município.

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

Órgão 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária 04.01 – Departamento de Educação

Função 12 – Educação

Sub Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 - Aplicação Direta DR 1018 com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1001 com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária 04.01 – Departamento de Educação

Função 12 – Educação Sub Função 365 – Educação Infantil

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 2.014 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1018 com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1019 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade Orçamentária 04.01 – Departamento de Educação

Função 12 – Educação Sub Função 365 – Educação Infantil

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 2.015 – Manutenção da Creche Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1019 com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Orçamentária 04.02 – Departamento de Cultura

Função 13 – Cultura

Sub Função 392 — Difusão Cultural

Programa 0007 – Valorização da Cultura

Projeto/Atividade 2.016 — Manutenção das Atividades de Cultura do Município

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º As fontes de recursos utilizadas para a cobertura do crédito adicional de que trará o artigo 1º é remanejado de dotações conforme a seguir:

Órgão 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função 04 - Administração Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Projeto/Atividade 1.002 – Aquisição de Veiculo para o Gabinete do Prefeito Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Órgão 03.00 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária 03.03 – Departamento de Planejamento

Função 04 – Administração

Sub Função 121 – Planejamento e Orçamento.

Programa 0003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade 2.008 – Manutenção do Planejamento Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Órgão 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária 04.01 – Departamento de Educação

Função 12 – Educação

Sub Função 364 – Ensino Superior

Programa 0006 – CRIANÇA NA ESCOLA

Projeto/Atividade 1.005 – Incentivo ao Ensino Superior

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub Função 241 – Assistência ao Idoso

Programa 0010 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

Projeto/Atividade 1.011 – Construção de Churrasqueira no Centro de Convivência

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 — Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub Função 244 – Assistência Comunitário

Programa 0010 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

Projeto/Atividade 1.017 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1031 com o valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Sub Função 244 – Assistência Comunitário

Programa 0010 – ATENÇÃO A FAMÍLIA

Projeto/Atividade 1.018 – Aquisição de Terreno para Construção do CRAS Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 06.03 – Fundo Municipal de Habitação

Função 16 – Habitação

Sub Função 482 – Habitação Urbana

Programa 0012 – HABITAÇÃO E CIDADANIA

Projeto/Atividade 1.022 – Aquisição de Imóveis para Habitações Populares Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicação Direta DR 1000 com o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão provenientes de recursos orçamentários vigentes;

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis - SC, em 16 de Outubro de 2.018.

DORILDO PEGORINI.

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI

Chefe de Gabinete.